

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº MINUTA/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007246/2025-79

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 54.794.742/0001-65, com sede na AVENIDA SURUMU, NÚMERO 1223, BAIRRO SAO VICENTE, CASA 01 SALA 03, MUNICÍPIO BOA VISTA - RR, CEP: 69.303-455, neste

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de materiais didáticos e apoio, materiais gráficos, itens de mercado, locação, alimentação e hospedagem para viabilizarem as Reuniões do DSEI Leste de Roraima, no período de 17/11 a 19/12/2025.

2.2. DETALHAMENTO POR EVENTO/ ENTREGA:

EVENTO 3 - "110ª Reunião Ordinária do CONDISI-LRR"

DATA: 15 a 19 de dezembro de 2025

LOCAL: Boa Vista/RR

LOCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM - PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	DIAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Coffee break pela manhã e tarde para 40 pessoas (manhã) com salada de frutas variadas, mini sanduíches variados, salgadinhos assados, 1 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 3 (três) tipos de suco natural da fruta, café, água e chá. (40 pessoas X 2 turnos X 3 dias = 240)	Diária	3	240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
65	Almoço Entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2 (duas) opções; prato principal: Arroz, feijão e macarrão 2 (dois) tipos de carnes vermelha, frango ou peixe, Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, frutas da estação. Bebidas: 2 copos de 300 ml de suco de fruta natural, e água sem gás. Por pessoa Quantitativo para 40 pessoas. Obs: O CONDISI menciona de 15/12 até 18/12/2025 (40 pessoas X 1 turno X 4 dias = 160)	Diária	4	160	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00
66	Jantar Entrada: pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2 (duas) opções; prato principal: Arroz, feijão e macarrão 2 (dois) tipos de carnes vermelha, frango ou peixe, Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, frutas da estação. Bebidas: 2 copos de 300 ml de suco de fruta natural, e água sem gás. Por pessoa Quantitativo para 40 pessoas. Obs: O CONDISI menciona de 15/12 até	Diária	4	160	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00

	18/12/2025 (40 pessoas X 1 turno X 4 dias = 160)					
67	Apartamentos DUPLOS (P/ 22 pessoas) Check-in: 15/12 Check-out: 19/12 às 12h Dispondo de Café da manhã : Ar condicionado; Televisão; Internet wi-fi; Duas garrafas de água de 500ml por pessoa para consumo noturno; Banheiro (22 pessoas X 1 turno X 4 dias = 88)	Diária	4	88	R\$ 200,00	R\$ 17.600,00
68	Locação de Auditório Sala com capacidade para reunir confortavelmente 40 pessoas sentadas. Este espaço deve dispor de sistema regulável de climatização (ar condicionado)e iluminação, sonorização (caixa de som), 2 microfone sem fio e sistema de projeção com Data Show e telão. Não deve haver infiltração ou foco de umidade na sala. Deve haver oferta de água e café durante todo o horário do evento.	Diária	3	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.200,00

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº ____/2025
Data do evento correspondente
Processo origem: AGSUS.____/2025-
Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:
EVENTO 3 - “110ª Reunião Ordinária do CONDISI-LRR”
DATA: 15 a 19 de dezembro de 2025
PROCESSO: AGSUS.007246/2025-79
Valor da NF: R\$ 64.200,00

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Local da Entrega dos materiais gráficos e papelaria e gêneros alimentícios: Avenida Ville Roy, no 8282 - Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69303-445.
4.2. Necessidade de agendamento para a entrega dos serviços: Srª Narla Rodrigues Secretaria Executivo do CONDISI (95) 9842-03780.
4.3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	PRAZO DE ENTREGA
EVENTO 3	Até 12 de dezembro de 2025

4.4. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:
a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
c) Contato: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.5. FISCALIS DO CONTRATO:
Fiscal Titular: Jackson Nascimento Pereira (E-mail institucional: jackson.pereira@agenciasus.org.br);
Fiscal Substituta: Ana Livia Lima do Nascimento (E-mail institucional: ana.livia@agenciasus.org.br).

5. VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.15.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.05.005 - Passagens, Hospedagens e Locomoções - Nacionais	R\$ 17.600,00
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 43.600,00
	2.1.1.07.008 - Locação de Espaço	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 64.200,00

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 3	R\$ 64.200,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO

- 6.3. Cada evento será pago independentemente.
- 6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, SICREDI-AGÊNCIA 0812 C/C 50224-4, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. PENALIDADES E RESCISÃO

- 7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 7.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	RAILSON PIANCÓ DA SILVA Representante Legal

	Documento assinado eletronicamente por AIRES PIANCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA registrado(a) civilmente como RAILSON PIANCÓ DA SILVA, Usuário Externo , em 10/12/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 12/12/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Referência: Processo nº AGSUS.007246/2025-79

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

SEI nº 0161594